

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS CAPIVARI

PORTARIA № 8/2024 - DRG/CPV/IFSP DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela Portaria de no 2.401/IFSP de 08 de abril de 2021 no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 do Ministério da Economia e suas alterações, o OFÍCIO nº 22/2024- CLT-CPV/DAA-CPV/DRG/CPV/IFSP, e o processo SUAP nº:23430.002129.2023-92, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, conforme disciplina na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, os servidores abaixo relacionados, responsáveis para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 03.712/2024 - Dispensa Eletrônica 27.712/2023, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS CAPIVARI CNPJ/MF 10.882.594/0027-02 e a empresa Your Net Serviços de Telecomunicações Ltda (CNPJ: 52.170.903/0001-14), cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviço de enlace de comunicação, no formato LAN-to-LAN, para interconexão das duas unidades do Campus Capivari — Av. Ênio Pires de Camargo (antigo) x Av. Josefina Giovana Rossi (novo) com dupla abordagem (fibra óptica e radiofrequência), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

TITULAR	SIAPE Nº
Junio Rodrigues de Oliveira	203****

SUBSTITUTO	SIAPE N°
Larissa Carvalho Alves	208****

Art. 2º ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS, acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, notificar a empresa sobre as irregularidades eventualmente constatadas e comunicar à Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia,
quando houver.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê ciência.
Publique-se.
i abiique sei

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Campus Capivari

Publicado no sítio institucional em 5 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 05/02/2024 22:08:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 690303 Código de Autenticação: 64af5de2fd

PORTARIA № 8/2024 - DRG/CPV/IFSP